



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 07 de julho de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 346

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	33
Outros atos	33
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Outros atos de concurso/processo seletivo	33
Convocação	34
Vigilância Sanitária	35
Comunicados	35
 SAAE AMBIENTAL	 38
Concursos Públicos/Processos Seletivos	38
Edital - Retificação	38

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.447, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.482, de 28 de Junho de 2023.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa 32

05.100.0231.0000 Repasse Transferência Esp. Federal - Plano de Ação 020431 R\$35.000,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa 36

05.100.0231.0000 Repasse Transferência Esp. Federal - Plano de Ação 020431 R\$31.580,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa 38

05.100.0231.0000 Repasse Transferência Esp. Federal - Plano de Ação 020431 R\$10.520,00

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa 40

05.100.0231.0000 Repasse Transferência Esp. Federal - Plano de Ação 020431 R\$22.900,00

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Despesa 115

02.100.0234.0000 Infraestrutura Urbana - Recape - Convênio 101397/2023 - Estadual R\$100.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 151

02.300.0118.0000 Saúde Emenda Imp. 2023.073.47819

R\$100.000,00

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

05.001.20.606.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Despesa 105

02.100.0233.0000 Aquisição de Blocos - Viveiro Municipal de Mudas

R\$25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 225.000,00

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 100.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Junho de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.448, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 1.550.139,09 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.483, de 28 de Junho de 2023.

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 381

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL R\$500.000,00

09.003 - ENSINO - LIVRE

09.003.12.306.8.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 382

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL R\$1.000.000,00

09.002 - ENSINO

09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 351

05.220.0024.0000 AÇÃO PAR - EQUIP. CLIMATIZAÇÃO

R\$50.139,09

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do

art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 1.550.139,09

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de junho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.449, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 872.390,00 (Oitocentos e Setenta e Dois, Trezentos e Noventa Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.484, de 28 de junho de 2023.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

01.002.6.182.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesa 44

01.110.0000.0000 GERAL

R\$9.200,63

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 66

01.110.0000.0000 GERAL

R\$126.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despesa 133

01.110.0000.0000 GERAL

R\$88.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 151

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

R\$11.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 205

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

R\$69.100,00

09.002 - ENSINO

09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 335

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

R\$44.000,00

09.002 - ENSINO

09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 346

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA

R\$27.000,00

09.002 - ENSINO

09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa 357

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

R\$39.000,00

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Despesa 405

01.110.0000.0000 GERAL

R\$55.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

12.001.23.695.11.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despesa 415

01.100.0230.0000 DADE - 0132/2022 - Const. Avenida Caminho

das Águas - Etapa IV

R\$404.089,37

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 - TESOUREIRO R\$ 872.390,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de junho de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.450, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé

do Sul, a proceder a abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 1.659.840,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.485, de 28 de Junho de 2023.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa 29
R\$32.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa 55
R\$2.985,70
01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa 71
R\$1.069,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa 136
R\$8.110,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa 115
R\$1.023.000,00
07.100.0207.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.148 de 25/08/2021
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 151
R\$66.300,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 155
R\$66.800,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 338
R\$70.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 349
R\$50.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 351
R\$30.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 360
R\$30.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 363
R\$90.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 340
R\$150.000,87
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa 374
R\$20.821,50
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Despesa: 405
R\$18.752,93
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também específica, nos termos da Legislação em vigor.
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa 55
R\$2.985,70
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa 107
R\$8.110,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Despesa 140
R\$32.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
Despesa 115



R\$1.069,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.6.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALACOES
Despesa 143
R\$1.023.000,00
07.100.0227.0000 Operação de Crédito - CEF - Lei nº 4.354 de
26/10/2022
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Despesa: 154
R\$106.300,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa 166
R\$26.800,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa 338
R\$20.821,50
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM
OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa 336
R\$43.000,00
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO
FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM
OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa 347
R\$40.000,00
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-
ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM
OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
Despesa 358
R\$50.000,00
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa 346
R\$52.139,09
05.281.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO PRE-
ESCOLA
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa 357
R\$234.861,78
05.280.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO CRECHE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa 401
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES
CULTURAIS, ART
Despesa 402
R\$430,60
01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM
OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO
Despesa 403
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Despesa 404
R\$4.322,33
01.110.0000.0000 GERAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de Junho de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.455, DE 05 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária para ampliação do Distrito Industrial V e prolonga da rua dos Bandeirantes.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições emergentes do art. 5º, inciso XVIII, e ainda dos arts. 58 e 59, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento na letra “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, o imóvel denominado “Gleba C-1A, Destacada da Parte do **Lote nº35** do Núcleo Paget, objeto da matrícula- **nº19.851**, localizada na Estrada Municipal SFS – 340 (antiga Estrada 02), que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações: “Inicia-se este roteiro no vértice **V-M9-A** (nove A) de coordenadas **N 7.768.037,0766m** e **E 502.592,2427m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS – 340, (antiga estrada 02), na divisa com a Gleba C-2 (matrícula nº 19.852), deste segue no azimute **204° 30’ 46”** e distância de **270,76m** (duzentos e setenta metros e setenta e seis centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matrícula nº 19.852); até o vértice **V-M9-A1**, localizado na divisa da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a direita segue no azimute **282° 43’ 55”** e na distância **96,22m** (noventa e seis metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, até o vértice **V-M8-2**, localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matrícula nº 15.211), daí deflete a direita, segue no azimute **23° 31’ 57”** e na distância de **273,92m** (duzentos e setenta e três metros e noventa e dois centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matrícula nº 15.211), até o vértice **V-M9**, localizado na margem da Estrada Municipal SFS-340 (antiga estrada 2), daí deflete a direita, segue no azimute **105° 01’ 32”** e na distância de **100,25m** (cem metros e vinte e cinco centímetros), margeando a Estrada Municipal – SFS 340 (antiga estrada 02), até o vértice **V-M9** que é o ponto inicial deste roteiro”.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento na letra “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, o imóvel denominado Gleba C-1C, Destacada da Parte do **Lote nº35** do Núcleo Paget, objeto da matrícula- **nº19.851**, localizada na Rodovia Euclides da Cunha SP-320, passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações: “Inicia-se este roteiro no vértice **V-M8-B** (oito B), localizado junto à divisa da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, divisa com Gleba C-2 (matrícula nº 19.852), deste segue no azimute **204° 30’ 46”** e na distância de **270,76m** (duzentos e setenta metros e setenta e seis centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matrícula nº 19.852); até o vértice **V-M9-A1**, localizado na divisa da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a direita segue no azimute **282° 43’ 55”** e na distância **96,22m** (noventa e seis metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, até o vértice **V-M8-2**, localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matrícula nº 15.211), daí deflete a direita, segue no azimute **23° 31’ 57”** e na distância de **273,92m** (duzentos e setenta e três metros e noventa e dois centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matrícula nº 15.211), até o vértice **V-M9**, localizado na margem da Estrada Municipal SFS-340 (antiga estrada 2), daí deflete a direita, segue no azimute **105° 01’ 32”** e na distância de **100,25m** (cem metros e vinte e cinco centímetros), margeando a Estrada Municipal – SFS 340 (antiga estrada 02), até o vértice **V-M9** que é o ponto inicial deste roteiro”.





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

e distância de **15,32m** (quinze metros e trinta e dois centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matricula nº 19.852); até o vértice **V-M2-C**, de coordenadas **N 7.767.351,527m** e **E 602.279,6347m**, localizado na divisa da margem da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320; daí deflete a **direita** segue no azimute **282º 43' 55"** e na distância **94,09m** (noventa e quatro metros e nove centímetros), confrontando com a margem da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, até o vértice **V-M8**, de coordenadas **N 7.767.885,239m** e **E 506.278,782m**; localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), daí deflete a **direita** e segue no azimute **21º 34'57"** e na distância de **15,27m** (quinze metros e vinte e sete centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), até o vértice **V-M8-A**, localizado na divisa do Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a **direita** no azimute **102º 43' 55"** e na distância de **94,36m** (noventa e quatro metros e trinta e seis centímetros); até encontrar o vértice **V-M8-B** que é o ponto inicial deste roteiro".

Art. 3º A desapropriação de que tratam os arts. 1º e 2º deste decreto, objetivam respectivamente a ampliação do Distrito Industrial V e o prolongamento da rua dos Bandeirantes, a ser executada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário for.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2023.

EVANDRO
FARIAS MURA
25549962888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS MURA
25549962888
DN: C=BR, O=CMSP-Basil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v0, OU=Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento, CN=EVANDRO FARIAS
MURA, OU=CMSP-Basil
Serial: 82, Date: 2023.07.05 10:54:45-03'00'
Locação: sua localização de assinatura aqui
Date: 2023.07.05 10:54:45-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 9.7.0

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

GILVAN CESAR
DE MELO:
22195349875

Assinado digitalmente por GILVAN CESAR DE
MELO: 22195349875
DN: C=BR, O=CMSP-Basil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v0, OU=0540987000148,
OU=Presidencia, OU=Certificado PP A3,
CN=GILVAN CESAR DE MELO: 22195349875
Serial: 82, Date: 2023.07.05 10:54:45-03'00'
Locação: sua localização de assinatura aqui
Date: 2023.07.05 10:54:45-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

MEMORIAL DESCRITIVO

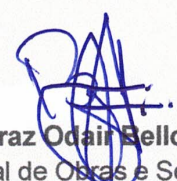
Memorial Descritivo de para **desapropriação** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, uma área de terras de formato irregular com **26.330,36m² ou seja 2,63,3036has**, para **ampliação do novo Distrito Industrial**, área denominado Gleba C-1A, Destacado da Parte do **Lote nº35** do Núcleo Paget, objeto da matrícula- **nº19.851**, localizado na Estrada Municipal SFS – 340 (antiga Estrada 02), que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações: -

Denominado Gleba C-1A destacado da Parte do Lote nº35 – Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 02), com 26.330,36m² ou seja 2,63,3036has.

Característicos:- Inicia-se este roteiro no vértice **V-M9-A** (nove A) de coordenadas **N 7.768.037,0766m** e **E 502.592,2427m**, localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS – 340, (antiga estrada 02), na divisa com a Gleba C-2 (matricula nº 19.852), deste segue no azimute **204° 30' 46"** e distância de **270,76m** (duzentos e setenta metros e setenta e seis centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matricula nº 19.852); até o vértice **V-M9-A1**, localizado na divisa da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a direita segue no azimute **282° 43' 55"** e na distância **96,22m** (noventa e seis metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, até o vértice **V-M8-2**, localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), daí deflete a direita, segue no azimute **23° 31' 57"** e na distância de **273,92m** (duzentos e setenta e três metros e noventa e dois centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), até o vértice **V-M9**, localizado na margem da Estrada Municipal SFS-340 (antiga estrada 2), daí deflete a direita, segue no azimute **105° 01' 32"** e na distância de **100,25m** (cem metros e cinte e cinco centímetros), margeando a Estrada Municipal – SFS 340 (antiga estrada 02), até o vértice **V-M9** que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul – SP, 12 de junho de 20231.


Evandro Farias Mura
Preito Municipal de Santa Fé do Sul


Braz Odair Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para **desapropriação** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, uma área de terras de formato irregular com **1.417,54m²**, para **prolongamento da Rua dos Bandeirantes**, área denominado Gleba C-1C, Destacado da Parte do **Lote nº35** do Núcleo Paget, objeto da matrícula- **nº19.851**, localizado na Rodovia Euclides da Cunha SP-320, passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações:

Denominado Gleba C-1C destacado da Parte do Lote nº35 – Rodovia Euclides da Cunha SP - 320, com 1.417,54m².

Característicos:- Inicia-se este roteiro no vértice **V-M8-B** (oito B), localizado junto à divisa da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, divisa com Gleba C-2 (matricula nº 19.852), deste segue no azimute **204° 30' 46"** e distância de **15,32m** (quinze metros e trinta e dois centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matricula nº 19.852); até o vértice **V-M2-C**, de coordenadas **N 7.767.351,527m** e **E 602.279,6347m**, localizado na divisa da margem da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320; daí deflete a **direita** segue no azimute **282° 43' 55"** e na distância **94,09m** (noventa e quatro metros e nove centímetros), confrontando com a margem da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, até o vértice **V-M8**, de coordenadas **N 7.767.885,239m** e **E 506.278,782m**; localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), daí deflete a **direita** e segue no azimute **21° 34' 57"** e na distância de **15,27m** (quinze metros e vinte e sete centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), até o vértice **V-M8-A**, localizado na divisa do Área Remanescente Denominado Gleba C-1B destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a **direita** no azimute **102° 43' 55"** e na distância de **94,36m** (noventa e quatro metros e trinta e seis centímetros); até encontrar o vértice **V-M8-B** que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul – SP, 12 de junho de 2023.


Evandro Farias Mura
Preito Municipal de Santa Fé do Sul


Braz Odan Bello
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Área Remanescente Denominado Gleba C-1B Parte do Lote nº35 do Núcleo Paget, com 8.468,10m² ou seja 0,84681ha, para, objeto da matrícula nº19.851, localizado na Área Desapropriada Gleba C-1B (Rua dos Bandeirantes), passando a ter as seguintes denominações, azimutes, medidas e confrontações: -

Remanescente denominado Gleba C-1B destacado da Parte do Lote nº35 – Área Desapropriada Gleba C-1C (Rua dos Bandeirantes), com 8.468,10m² ou seja 0,84681ha,

Característicos:- Inicia-se este roteiro no vértice **V-M9-A1**, localizado junto à divisa da área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Denominada Gleba C-1A destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, e divisa com Gleba C-2 (matricula nº 19.852), deste segue no azimute **204° 30' 46"** e distância de **90,65m** (noventa metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com Gleba C-2 (matricula nº 19.852); até o vértice **V-M8-B**, localizado na área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, denominada Gleba C-1C destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget; daí deflete a **direita** segue no azimute **282° 43' 55"** e na distância **94,36m** (noventa e quatro metros e trinta e seis centímetros), confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, denominada Gleba C-1C destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, até o vértice **V-M8-A**, localizado na divisa com as terras pertencentes a Anna Moreira Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), daí deflete a **direita** e segue no azimute **21° 34' 57"** e na distância de **90,34m** (noventa metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com as terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros (matricula nº 15.211), até o vértice **V-M8-2**, localizado na divisa da área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, denominada Gleba C-1A destacada da Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, daí deflete a **direita** no azimute **102° 43' 55"** e na distância de **96,22m** (noventa e seis metros e vinte e dois centímetros); até encontrar o vértice **V-M9-A1** que é o ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul – SP, 12 de junho de 2023.

Evandro Farias Mura

Preito Municipal de Santa Fé do Sul

Braz Odair Bello

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA nº 5060471191





Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230896314

1. Responsável Técnico

BRAZ ODAIR BELLO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2604152762

Registro: 5060471191-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Endereço: Avenida Conselheiro Antonio Prado

Complemento:

Cidade: Santa Fé do Sul

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 09/03/2001

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 45.138.070/0001-49

Nº: 1616

CEP: 15775-000

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada Municipal SFS 340 (Antiga Estrada 2)

Complemento:

Cidade: Santa Fé do Sul

Data de Início: 12/06/2023

Previsão de Término: 12/08/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro:

UF: SP

Nº:

CEP: 15775-000

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Projeto

de desmembramento

Quantidade

3,62160

Unidade

hectare

Levantamento

de desmembramento

3,62160

hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se ao desmembramento de uma área rural para fim de ampliação do novo distrito industrial. Áreas a serem desapropriadas: Gleba C-1A (26.330,36m²) e Gleba C-1C (1.417,54m² - Rua dos Bandeirantes). Área remanescente Gleba C-1B (8.468,10m²).

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Profissional

Contratante



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE JALES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sta Fé sul 12 de Junho de 2023

Local

data

BRAZ ODAIR BELLO - CPF: 062.385.358-22

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - CPF/CNPJ: 45.138.070/0001-49

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 17,46

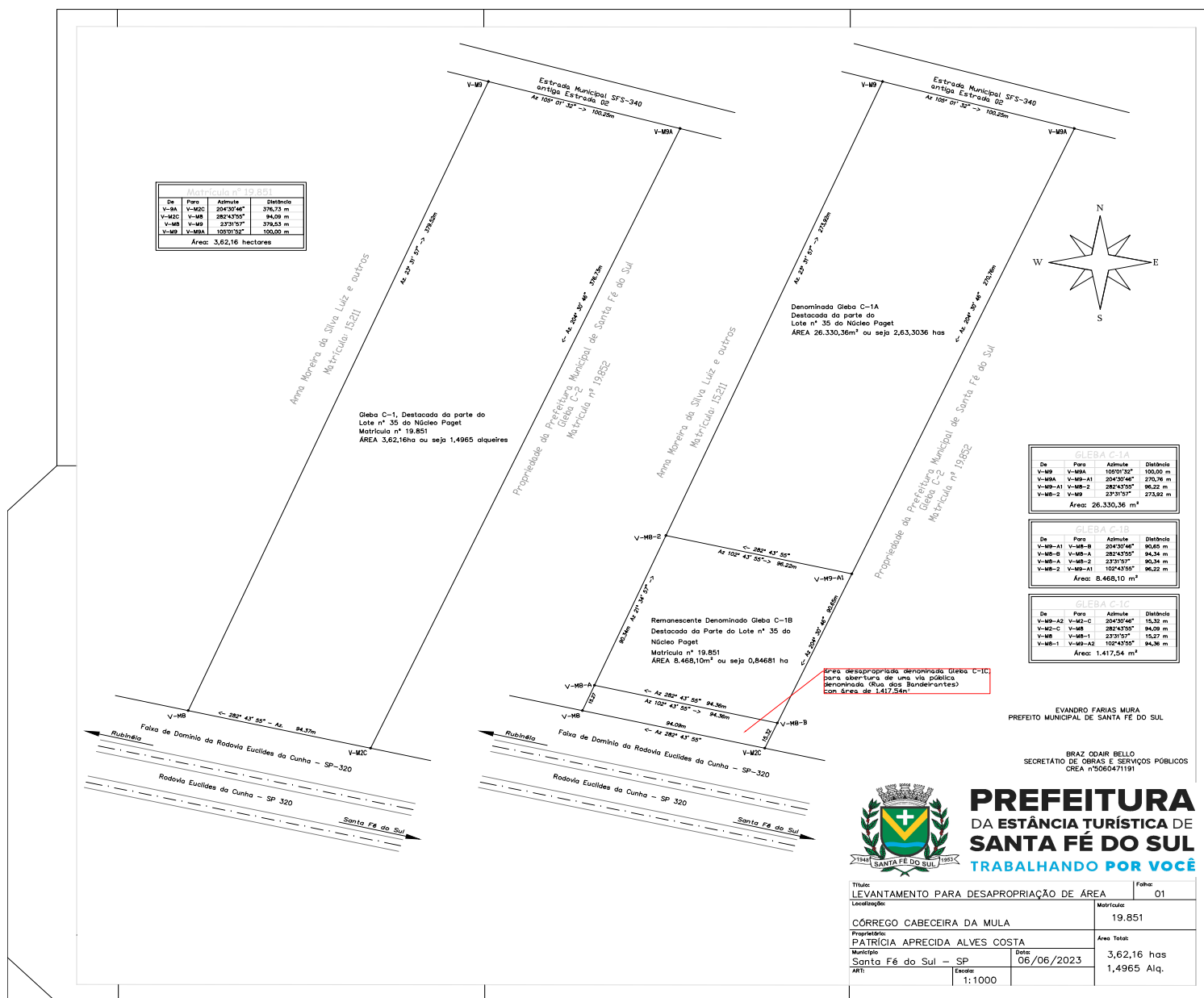
Registrada em: 12/06/2023

Valor Pago R\$ 17,46

Nosso Número: 28027230230896314

Versão do sistema

Impresso em: 13/06/2023 08:08:00





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÔIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL

[Handwritten signature]

Santa Fé do Sul, 4^a feira 21 / 02 / 2007

(LIVRO 2) **MATRÍCULA N.º** -19.851-....., (Fis. 19.851-)

HISTÓRICO

VIDE

DENOMINAÇÃO:- Gleba C-1, destacada da parte do lote nº 55 do Núcleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO:- Córrego Cabeceira da Mula.-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO):- Santa Fé do Sul (SP).-

CARACTERÍSTICAS:- Imóvel rural com a área de 3,62,16 ha. (três hectares, sessenta e dois ares e dezesseis centiares), ou sejam 1,4965 alqueires paulista, com a seguinte descrição:- "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras no vértice M9A de coordenadas N 7.768,037,0766 M e E 502.592,2427 m. localiza do junto à margem da Estrada Municipal SFS-340 (antiga Estrada 02), na divisa com a gleba C-2 de propriedade de Douglas David Gonçalves Ruiz; daí segue com azimute 204º 30' 46" na distância de 376,73 metros, confrontando com a gleba C-2 de propriedade de Douglas David Gonçalves Ruiz, até o vértice M2C, de coordenadas N 7.767.351,527 m e E 602.279,6347 m., localizado na divisa da margem da Rodovia Euclides da Cunha - SP-320; daí segue com azimute 202º 43' 55" na distância de 94,09 metros confrontando com a margem da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, até o vértice M-8, de coordenadas N 7.767.885,239 m e E 506.208,782 m. localizado na divisa com terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros; daí, segue com azimute 23º 31' 57" na distância de 379,53 metros confrontando com terras pertencentes a Anna Moreira da Silva Luiz e outros, até o vértice M-9, de coordenadas N 7.768.233,266 m e E 506.440,043 m., localizado junto à margem da Estrada Municipal SFS-340; daí segue com a margem da Estrada Municipal SFS-340, até retornar ao vértice M9A, ponto inicial da descrição deste perímetro" (elaborado pelo engenheiro-agrimensor "Anônio Molina" CREA. nº 159.208/D-SP). Imóvel supra devidamente cadastrado no INCRA em área maior sob nº (código) 601.195.003.905-5 - área total 248,5000 ha. - mód. rural 31,2960 ha. - nº. de mód. rurais 7,87 - mód. fiscal 30,0000ha

continua no verso....

Pág.: 1/9

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLQXN-SK7ZN-NRPY9-YMRV6>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec

Serviço de Atendimento
11971-9-181001-183000-0323

11971-9-AA 181878

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0b7e-fb07-2d93-d118>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

M/19.851.-

Ficha.02.-

BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus - Osasco-SP., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, dando o desdobramento da posse tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel, pelo valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), que será pago no prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, com seu ventidigo, com seu vencimento para o dia 12 DE NOVEMBRO DE 2008, com taxas de juros de 3,99% a.m., e 59,9185850% a.a., reajuste monetário e demais encargos constantes do contrato e ainda registrada sob nº 06 na Matrícula nº 16.560 - livro 02 - desta serventia./- - - - -
A Delegada Substituta, ~~_____~~ - (LUCIA GARCIA)./- - - - -

AV.04/19.851.- Santa Fé do Sul, 3ª feira, 09 de Dezembro de 2008.- Pelo Aditivo de Re-Ratificação à cédula de Crédito Bancário, emitido, digo, emitido em 13.11.08, arquivado nesta serventia, procedo a presente para constar que a ora cédula registrada sob nº 03, teve seu prazo de vencimento prorrogado para o dia 12 DE MAIO DE 2009. Ficando ratificada as demais cláusulas./- - - - -
A Delegada Substituta, ~~_____~~ - (LUCIA GARCIA)./- - - - -

AV.05/19.851.- Santa Fé do Sul, 04 de Janeiro de 2010.- (protocolado sob nº 83.574).-

Por Certidão expedida aos 25 de novembro de 2009, pelo Diretor de Serviço da Primeira Vara Judicial Cível desta comarca, Sr. Edson Mendes Regalau, extraída do (processo nº 307/2009), movido pela exequente "SÓLIDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA", inscrita no CNPJ/MF. sob nº 69.746.948/0001-12, com agência nesta cidade, contra os executados "COMÉRCIO E INDUSTRIA DE FUMO DIPLOMATAS SANTA FÉ", inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.563.128/0001-58, com sede na Avenida Grandes Lagos, nº 1220, Distrito Industrial III, contra a executada "DEFEJE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP", já qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que, foi **PENHORADO** os direitos ou a posse direta que a executada possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme termos de substituição de penhora, lavrado aos 20 de outubro de 2009, para garantir o pagamento da importância de R\$-21.074,54 (vinte e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), devida a exequente acima mencionado./- - - - -
A Delegada Substituta, ~~_____~~ (LUCIA GARCIA).-

AV.06/19.851.- Santa Fé do Sul, 10 de Novembro de 2010.- Nos termos do artigo 213, item "I", letra "a" da Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos e certidão expedida aos 25 de novembro de 2009, pelo Diretor de Serviço da Primeira Vara Judicial Cível desta comarca, Sr. Edson Mendes Regalau, extraída dos autos de execução de título judicial (processo nº

segue no verso...



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

M/19.851

Ficha nº: 03

R.09/19.851 – Santa Fé do Sul, 31 janeiro de 2011.- **HIPOTECA JUDICIÁRIA**.- Em atenção ao ofício nº 00063/11, datado de 17/01/2011 e em cumprimento a r. decisão proferida nos autos de reclamação trabalhista (Processo nº 01292-2010-157-03-00-0) pelo MMº Juiz do Trabalho – Exmo. Sr. Dr. Alexandre Chibante Martins, da Vara do Trabalho de Ituiutaba – Posto Avançado de Iturama, Estado de Minas Gerais, datada de 1º de dezembro de 2010, tendo como reclamante: José Inocêncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.353.404/00, e como reclamada: DEFEJE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.298.474/0001-36, e nos termos dos artigos 167, I, 2, da Lei nº 6015/73; 1492 do Código Civil e 466 do Código de Processo Civil, procedo ao presente para inscrever a r. decisão supra mencionada, na forma de **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre os direitos de fiduciante ou a posse direta que a reclamada possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, **juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 16.560**, deste Cartório, no valor da causa de R\$- 74.928,33 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).- (Protocolo nº: 89.422, de 26/01/2011).-

A Delegada Substituta,

- (LÚCIA GARCIA)-

R.10/19.851 – Santa Fé do Sul, 26 de abril de 2011.- **HIPOTECA JUDICIÁRIA**.- Em atenção ao ofício nº 00758/11, datado de 05/04/2011 e em cumprimento a r. decisão proferida nos autos de reclamação trabalhista (Processo nº 00490-2010-157-03-00-7) pelo MMº Juiz do Trabalho – Exmo. Sr. Dr. Alexandre Chibante Martins, da Vara do Trabalho de Ituiutaba – Posto Avançado de Iturama, Estado de Minas Gerais, datada de 04 de Abril de 2011, tendo como reclamante: Valdir Paulo Fabris, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.440.211/91, e como reclamada: DEFEJE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.298.474/0001-36, e nos termos dos artigos 167, I, 2, da Lei nº 6015/73; 1492 do Código Civil e 466 do Código de Processo Civil, procedo ao presente para inscrever a r. decisão supra mencionada, na forma de **HIPOTECA JUDICIÁRIA** sobre os direitos de fiduciante ou a posse direta que a reclamada possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, **juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 16.560**, deste Cartório, no valor da causa de R\$- 28.166,74 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).- (Protocolo nº: 90.520, de 15/04/2011).-

A Delegada Substituta,

- (LÚCIA GARCIA)-

AV.11/19.851 - Santa Fé do Sul, 20 de dezembro de 2011.- **(CANCELAMENTO)**.- Procedo o **cancelamento do R.03 e das AV's 04 e 05 da presente matrícula**, em cumprimento ao R. Mandado expedido nos autos de processo nº 54101200900239600000000000000000 – ordem nº 307/2009 de Execução de Título Extrajudicial, do 1º Ofício e 1ª Vara Judicial desta comarca, em que figura como exequente a SÓLIDA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e como executada DEFEJE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, datado de 08 de novembro de 2011, subscrito pela MMª Juíza de Direito – Dra. Andréa Coppola Brião, que fica arquivado nesta Serventia,

... continua no verso ...

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLQXN-SK7ZN-NRPY9-YMRV6>





REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL – SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9

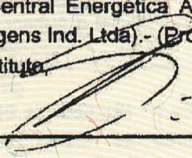


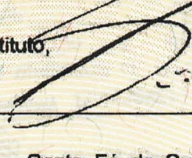
CERTIDÃO

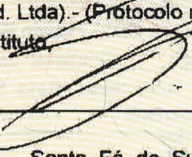
(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

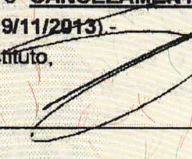
M/19.851

Ficha nº: 04

AV.15/19.851 – Santa Fé do Sul, 14 de Outubro de 2013.- **(CANCELAMENTO)**- Nos termos do ofício, despacho nº 15675/13, número único TST: 00442-2010-157-03-0 e número único CNJ: 0000442-25.2010.503.0157, da Vara do Trabalho de Iturama (MG), subscrito pelo Dr. Alexandre Chibante Martins, Juiz do Trabalho, datado de 23 de setembro de 2013, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO do R.08/M-19.851** (Processo nº: 01491-2010-157-03-00-9 – Reclamante: Agnaldo Aiolo Ribeiro – 1º Reclamado: Central Energética Açúcar e Alcool Ltda – 2º Reclamado: Defeje Indústria Com. e Montagens Ind. Ltda).- (Protocolo nº: 101.614, de 01/10/2013).-
O Oficial Substituto,  -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.16/19.851 – Santa Fé do Sul, 14 de Outubro de 2013.- **(CANCELAMENTO)**- Nos termos do ofício, despacho nº 15675/13, número único TST: 00442-2010-157-03-0 e número único CNJ: 0000442-25.2010.503.0157, da Vara do Trabalho de Iturama (MG), subscrito pelo Dr. Alexandre Chibante Martins, Juiz do Trabalho, datado de 23 de setembro de 2013, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO do R.09/M-19.851** (Processo nº: 01292-2010-157-03-00-0 – Reclamante: José Inocêncio da Silva – Reclamado: Defeje Indústria Com. e Montagens Ind. Ltda).- (Protocolo nº: 101.614, de 01/10/2013).-
O Oficial Substituto,  -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.17/19.851 – Santa Fé do Sul, 14 de Outubro de 2013.- **(CANCELAMENTO)**- Nos termos do ofício, despacho nº 15675/13, número único TST: 00442-2010-157-03-0 e número único CNJ: 0000442-25.2010.503.0157, da Vara do Trabalho de Iturama (MG), subscrito pelo Dr. Alexandre Chibante Martins, Juiz do Trabalho, datado de 23 de setembro de 2013, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO do R.10/M-19.851** (Processo nº: 00490-2010-157-03-00-7 – Reclamante: Valdir Paulo Fabris – Reclamado: Central Energética Açúcar e Alcool Ltda – 2º Reclamado: Defeje Indústria Com. e Montagens Ind. Ltda).- (Protocolo nº: 101.614, de 01/10/2013).-
O Oficial Substituto,  -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

AV.18/19.851 – Santa Fé do Sul, 10 de dezembro de 2013.- **(CANCELAMENTO DE HIPOTECA)**- Nos termos do Mandado de Cancelamento da hipoteca, expedido nos autos de processo nº 54101200900239660000000000 – nº de ordem 307/2009 de Execução de Título Extrajudicial da 1ª Vara e 1º Ofício Judicial desta comarca, datado de 23 de outubro de 2013, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA do R.13/M-19.851**- (Protocolo nº: 102.055, de 19/11/2013).-
O Oficial Substituto,  -(CHRISTIANO RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA)-

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLQXN-SK7ZN-NRPY9-YMRV6>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec

Serviço de Atendimento

11971-9 - AA 181881

11971-9-181001-183000-0323

11971-9-181001-183000-0323

Pág.: 7/9

‘QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO’



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO - JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA - CNS 11.971-9



CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia 11.971-9

[Handwritten signature]

M. 19.851

Ficha 5

"R.23/M.19.851". Em 02 de Junho de 2023. (Prenotação nº 136.699, de 05 de maio de 2023) - **PARTILHA POR DIVÓRCIO** - Por Carta de Sentença expedida aos 18 de agosto de 20215, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível local, Dr. Marcos Hideaki Sato, nos autos da ação de Reconhecimento/Dissolução de União Estável, processo nº 1004930-46.2018.8.26.0541, sentença transitada em julgado aos 12 de abril de 2022, o imóvel, objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) foi **PARTILHADO** a **PATRICIA APARECIDA ALVES COSTA**, já qualificada. Eu, *[Handwritten signature]* João Marcio Pinto Paulon, Escrevente Coordenador, formulei e digitei; e Eu, *[Handwritten signature]* João Alberto de Oliveira Góis, Oficial Titular, conferi e subscrevo. (Solo Digital n.º 1197193210A0000014288523S)

2ª Substituta do Oficial
CPF 406.551.588-25

CERTIDÃO - Pedido: 67475	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 19851, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.	Emolumentos 40,91 Estado 11,63 Sec. Fazenda 7,96 Registro Civil 2,15 Trib. Justiça 2,81 Ministério Público 1,96 Imposto Municipal 2,05 TOTAL 69,47
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) João Marcio Pinto Paulon Escrevente

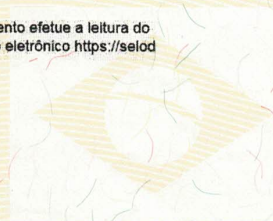
Santa Fé do Sul, 05 de Junho de 2023



SELO DIGITAL

1197193C30E0000010506523P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/GLQXN-SK7ZN-NRPY9-YMRV6>



FSC
MISTO
C0-C104334

Pág.: 9/9

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec

Serviço de Atendimento

11971-9-18.001-183000-0323

11971-9-AA 181882



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, 12 DE OUTUBRO DE 2023



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/nref.santafedosul





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	8
2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO	8
3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO	8
4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO	8
4.2. HOMOGENEIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO	9
5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO	10
6. CONCLUSÃO DO PTAM.....	10
ANEXO I – IMÓVEL AVALIANDO.....	11
ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 1	12
ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 2	13
ANEXO IV – MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	15
ANEXO V- ÍNDICE IGP-M FGV	16
ANEXO VI- CURRÍCULO DOS AVALIADORES	17





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 45.138.070/0001-49, com sede na Avenida Navarro de Andrade, nº 1616, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000, Secretaria de Administração.

2. FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO

Instrução técnica para elaboração de proposta de aquisição de chácara com o intuito de ampliar o Distrito Industrial V.

3. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

Chácara a ser desapropriada com extensão total de 27.747,90m², próximo ao imóvel onde será construído o distrito industrial V, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

O imóvel possui denominação "Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, objeto da matrícula nº 19.851 do CRI local, localizado na Rodovia Euclides da Cunha SP-320", com área total de 26.330,36m² para ampliação do Distrito Industrial V e Parte do Lote nº 35 do Núcleo Paget, objeto da matrícula nº 19.851 do CRI local, localizado na Rodovia Euclides da Cunha SP-320, com área total de 1.417,54m² para prolongamento da Rua dos Bandeirantes.

A finalidade de uso deste imóvel será à ampliação do referido Distrito Industrial V, com abertura de novas ruas e implantação de infraestrutura urbana.

4. PESQUISA DE MERCADO DE IMÓVEIS COMPARANDO

4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Imóvel Referencial R1, denominado **Gleba C-2, destacada da parte do lote nº 55 do Núcleo Paget**, imóvel este adquirido pela municipalidade de acordo com a Lei nº 4.024, de 02 de setembro de 2020, objeto da matrícula nº 19.852 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com área de 36.216,00m², com valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). O imóvel foi objeto de permuta conforme Lei nº 4.024, de 02 de setembro de 2020, alterada pela Lei nº 4.172, de 14 de outubro de 2021.





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Imóvel Referencial R2, denominado Gleba B, destacado da parte do lote nº 56 do Núcleo Paget, imóvel este adquirido pela municipalidade de acordo com a Lei nº 4.355, de 26 de outubro de 2022, objeto da matrícula nº 15.211 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com área de 40.138,70m², com valor de R\$1.023.000,00 (Um milhão e vinte e três mil reais).

Imóvel Referencial R3, denominado Sítio São José, objeto da matrícula nº 9.425 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com área de 241.138,48 metros quadrados, com valor de venda anunciado de R\$ 8.470.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e setenta mil reais), proposta anexa.

Imóvel	Endereço	Bairro	Formato	Área	Anexos
R1	Gleba C2 – Rua dos Bandeirantes	Distrito Industrial 5	Irregular	36.216,00m ²	II
R2	Gleba C1 – Rua dos Bandeirantes	Distrito Industrial 5	Irregular	40.138,70m ²	III
R3	Sítio São José	Córrego São José	Irregular	241.138,48m ²	IV

4.2. HOMOGEINIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPARANDO

Para homogeneização do valor do imóvel R1 aplicou-se o índice IGP-M (FGV), entre os períodos 09/2020 a 06/2022, obtido um índice de 1,43081030 (Anexo VI) sobre o valor inicial de compra. Portanto, o valor atualizado do imóvel em 10/2022 é de R\$916.680,90 (Novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), desconsiderado o período entre 10/2022 e 05/2023 devido o índice IGP-M (FGV) ter se comportado deflacionário, enquanto o índice 06/2023 não estava disponível.

Quanto ao imóvel R2 por ser aquisição recente, com pagamento efetuado em 05/2023 não houve aplicação de homogeneização do valor, sendo, portanto, considerado o valor efetivado na compra do imóvel em R\$1.023.000,00 (Um milhão e vinte e três mil reais).

Imóvel	Preço	Preço homogeneizado	M2	Preço m2
R1	R\$650.000,00	R\$930.026,70	36.216,00m ²	R\$25,68
R2	R\$1.023.000,00	R\$1.023.000,00	40.138,70m ²	R\$25,49
R3	R\$8.470.000,00	R\$8.470.000,00	241.138,48m ²	R\$35,13

Valor médio (25,68+25,49+35,13)/3 = R\$ 28,77





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DOS TERRENOS OBJETO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR M2	VALOR COMPRA
Parte do Lote nº 35 Núcleo Paget, sendo objeto da matrícula nº 19.851 do CRI local, situando-se na Rodovia Euclides da Cunha SP-320.	27.747,90m ²	R\$28,77	R\$798.307,08

- Na identificação do valor de mercado é passível adoção conforme ABNT NBR 14.653 de 1% de ajuste de proposta como limite de tolerabilidade de oscilação do valor, logo, a compra poderá variar entre R\$ 790.324,01 à R\$ 806.290,15.

6. CONCLUSÃO DO PTAM

A Comissão de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 4.887, de 22 de fevereiro de 2021, composta pelos membros descritos na Portaria nº 221, de 02 de maio de 2022, tomou a decisão acerca dos valores a serem praticados na compra do imóvel supramencionado de interesse da municipalidade, objetivando realizar à ampliação do Distrito Industrial V.

Aplicando-se o valor médio do m2 sob a área do terreno objeto de avaliação, encontrou-se o valor médio a ser praticado na aquisição do imóvel, logo subsidiando processo de negociação pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul que poderá sofrer alterações conforme disponibilidade de mercado.

Foram desconsiderados no cálculo o plano de ampliação do Distrito Industrial com a congruência entre as áreas adquiridas e a que se propõem adquirir, a lei de oferta/procura e demais nuances qualitativas que interferem direta ou indiretamente no valor final da área.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de junho de 2023.

Braz Odair Bello

Ivan Cesar Previato Lucheti

Valdir de Castro

Willyan Wilson Milan





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I – IMÓVEL AVALIANDO



Gleba C1 – Rua dos Bandeirantes

Matrícula nº 19.851



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 0500



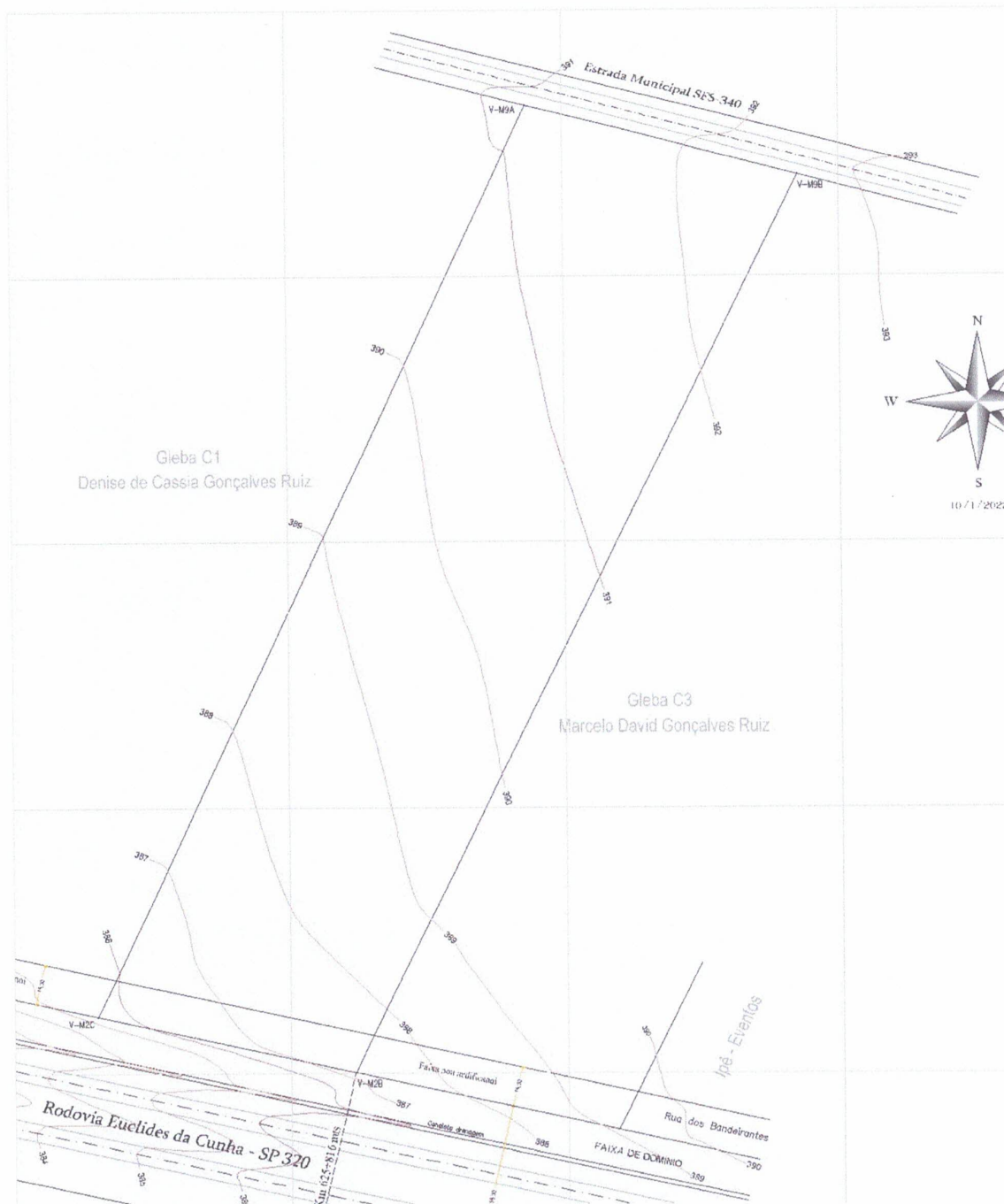
www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/nref.santafedosul





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO II – IMÓVEL REFERENCIAL 1



Gleba C2 – Rua dos Bandeirantes

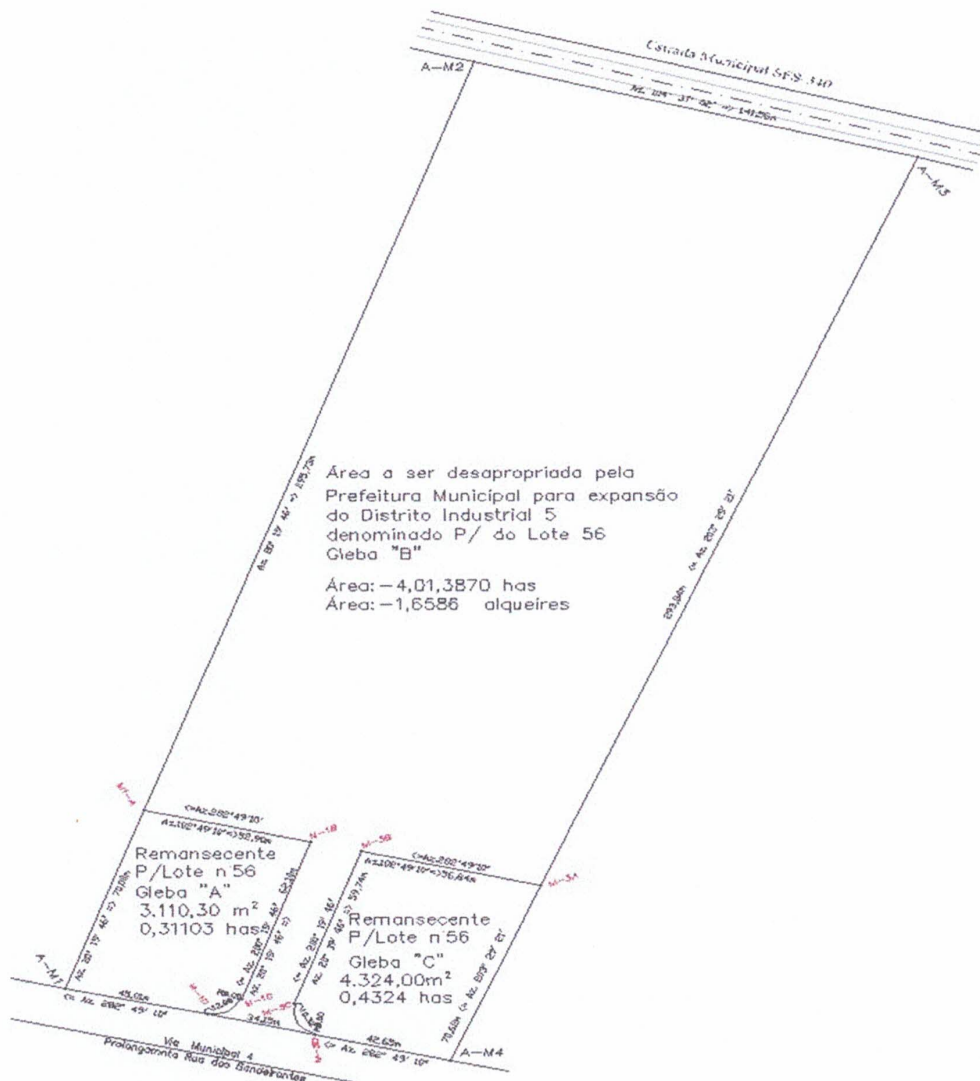
Matrícula nº 19.852





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO III – IMÓVEL REFERENCIAL 2



Parte do Lote nº56 "Gleba B" do Núcleo Paget
Matricula nº15.211

[Handwritten signatures and stamps]





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO IV – IMÓVEL REFERENCIAL 3



Sítio São José, Córrego São José

Matricula nº 9.425



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul

Município de Santa Fé do Sul - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO V – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 0500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/nref.santafedosul





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO VI - ÍNDICE IGP-M FGV

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2020
Data final	06/2022
Valor nominal	R\$ 650.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	Correção de valores: TR 1,43081030
Valor percentual correspondente	43,081030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 930.026,70 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO VII - CURRÍCULO DOS AVALIADORES

Braz Odair Bello: Graduado em Engenharia Civil e Técnico em Transações Imobiliárias; Funcionário Público Municipal desde 2001, atuando como engenheiro Civil, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ivan Cesar Previato Lucheti: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de desenvolvimento urbano, infraestrutura pública e análise legal de projetos de construção civil.

Valdir de Castro: Graduado em Técnico de Transações Imobiliária, Engenharia Civil; é funcionário público municipal desde 01 de janeiro de 1.999, atuando nas áreas de Topografia e Desenho, Levantamento Planialtimétrico e Demarcação de Lotes, Elaboração de Processo de Desapropriação e Desmembramento.

Willyan Wilson Milan: Mestrando em desenvolvimento territorial e meio ambiente; Pós-graduado em gestão empresarial e em segurança pública e direitos humanos; Graduado em administração e em ciências contábeis; Técnico de transações imobiliária; é funcionário público municipal desde 2006, atuando nas áreas de segurança pública, planejamento e administração.





13/06/2023, 15:50

(22) Webmail :: planejamento@santafedosul.sp.gov.br



E-mail

Contatos

Configurações

Sair

Filtrar: Todas

Pesquisar...

Pastas

Caixa d...entrada (22)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
FINISA
LICITAÇÕES
SEGUROS
TARGET

Assunto

Willyan, Pilares para...	Prof. Matheus Carvalho	Hoje 15:44	91 KB
Os ingressos para o ...	ConLicitantes	Hoje 15:26	47 KB
Área loteamento urbana	mariogb195@gmail.com	Hoje 14:13	375 KB
Re: ANÁLISE DE ÁREA ...	mariogb195@gmail.com	Hoje 14:07	8 KB
Confira os cursos ...	IGAM	Hoje 12:11	86 KB
Esta oportunidade e...	Instituto Licitar	Hoje 12:03	53 KB
1296 - Atualização d...	IBRAP	Hoje 11:43	30 KB

Selecionar:

Agrupamento por assunto:

Mensagens 1 - 50 de 1979

1

Assunto Re: ANÁLISE DE ÁREA DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO

De mariogb195@gmail.com

Para planejamento@santafedosul.sp.gov.br

Data Hoje 14:07

Boa tarde!!

Temos uma área ótima para instalar loteamento .

10 alqueire

Valor m2 R\$36,00

Valor total R\$ 8.470,000,00

Oito milhões quatrocentos e setenta mil Reais .

A área está ligada ao universitário VI.

Att.Mário Garcia

Enviado do meu iPhone

Em 13 de jun. de 2023, à(s) 14:02, planejamento@santafedosul.sp.gov.br escreveu:

Bom dia!

Gostaríamos de saber se há alguma área próxima ao distrito que está em venda que seja possível instalar um novo distrito industrial.

Informo que as áreas analisadas no momento possuem metragem mínima de 27.000m2.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

60%



13/06/2023, 15:12

Webmail :: planejamento@santafedosul.sp.gov.br

Assunto Área loteamento urbana**De** <mariogb195@gmail.com>**Para** <planejamento@santafedosul.sp.gov.br>**Data** 13/06/2023 14:13

- 849cb6c4-1b4c-4e1f-beee-1a2eb29b2af9.JPG (~88 KB)
- a8131a5d-9d57-4777-936e-3fb220b8adf6.JPG (~189 KB)

10 alqueire

Valor m2 R\$36,00

Valor total R\$ 8.470,000,00

Oito milhões quatrocentos e setenta mil Reais .

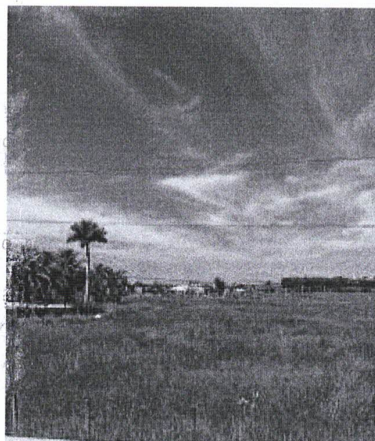
Área ligada ao universitário VI

Frente a Rodovia SP. 320 km 626 aproximadamente.

Att.Mário Garcia

Oito

Enviado do meu iPhone

849cb6c4-1b4c-4e1f-beee-1a2eb29b2af9.JPG
~88 KBa8131a5d-9d57-4777-936e-3fb220b8adf6.JPG
~189 KB

Licitações e Contratos

Outros atos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, comunica aos licitantes interessados no Pregão Presencial Nº 28/2023, erro de digitação no Item 10.6 do edital, com relação ao local de entrega, e faz constar a seguinte alteração :

onde se lê: "A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Todos os produtos deverão serem entregues no CCI "Parque Ecológico Mário Covas" sito na Av. Paulo Nunes s/nº - Santa Fé do Sul - SP, de segunda à sexta feira, das 8.00 às 17:00 horas. Em caso de dúvidas relacionadas aos horários e locais de entrega contatar pelo fone: (17) 3641 - 9170."

leia-se: **"A entrega deverá ser efetuada por conta e risco da licitante vencedora, correndo às suas expensas todas as despesas atinentes. Todos os produtos deverão serem entregues na rua 09 nº 726, centro, Secretaria Municipal de Assistência Social das 8 as 17hrs, tel: (17) 3641-9230, E-mail seas.compras@santafedosul.sp.gov.br"**, conforme especificado no Anexo I Termo de Referência item 2, bem como, no Anexo II item 2.3 da minuta.

Cabe-nos comunicar ainda que tal consideração não influencia na elaboração da proposta, tratando-se de mero erro formal, prevalecendo as condições previstas no edital, mantendo-se as demais exigências do instrumento convocatório, inclusive a data agendada para a sessão.

Santa Fé do Sul - SP, 06 de julho de 2023.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE

Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE JULHO DE 2023.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: Parecer Jurídico e decisão do Senhor Prefeito que concluíram pelo indeferimento da anuência do candidato.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, **Josias Doniseti Beltrani**, RG nº 36.530.522-4, aprovado em 1º lugar, efetuada pela portaria nº 285 de 31 de Maio de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, Padrão 7-A.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 05 de Julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor Geral de Administração

PORTARIA Nº 381, DE 05 DE JULHO DE 2023

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando: a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Portaria nº 285 de 31 de maio de 2023;

Considerando: que a posse deverá se verificar no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 14 da Lei Complementar nº 79, de 17 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Fé do Sul).

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA**, RG nº 489003576, aprovado em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Padrão 20-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **CRISTIANE YOSHIDA MACHADO**, RG nº 272424717, aprovada em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, Padrão 19-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 3º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE**, Padrão 14-A, por não terem comparecido para assumir a vaga que lhes foi oferecida no prazo previsto pela legislação:

NOME	RG nº	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO BOSCOLO OZORIO	624925699	1º
MIGUELI APARECIDO PICHININ	32.584.164-0	2º

Artigo 4º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS**, RG nº 471413710, aprovada em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Procurador Jurídico**, Padrão 19-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **LETICIA SALLES VENTURINI**, RG nº 2620136, aprovada em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, Padrão 19-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 6º - Tornar sem efeito a nomeação do

candidato, **LUCAS AGUIAR TAVARES**, RG nº 7327084, aprovada em 2º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, Padrão 7-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 7º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato, **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 251613707, aprovado em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Desportivo**, Padrão 15-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 8º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **VIVIAN DELMUTE RODRIGUES**, RG nº 427925721, aprovada em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, Padrão 11-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 9º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, RG nº 41986725-9, aprovada em 1º lugar, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Visitador Sanitário**, Padrão 7-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan César de Melo

Diretor Geral de Administração

Convocação

Convocação para Anuência

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação dos candidatos abaixo relacionados conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, Os candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo.

Os Candidatos deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade - RG (original e cópia);

- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

Esquema de Convocação

Data: 10/07/2023

Horário: Das 7h30 às 16h30

Cargo: Assistente de Comunicação

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
ALINE APARECIDA	40.606.353-9	1º	382/2023	05/07/2023
ROSSIM DO AMARAL				

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento de Educação

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
DAIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	421519204	1º	382/2023	05/07/2023
ÉRICA RODRIGUES MOREIRA	41.358.212-7	2º	382/2023	05/07/2023
JOSIANE ALMEIDA DA SILVA NUNES	410686293	3º	382/2023	05/07/2023

**Cargo: Enfermeiro**

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA	001422250	2°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Farmacêutico

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
PRISCILA MARIANA DOS SANTOS	40201486-8	2°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
GUSTAVO LÚCIO SALOMÃO	401674253	3°	382/2023	05/07/2023
NATAN MONTANARI	509514879	4°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Procurador Jurídico

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
RODOLFO QUEIROZ MACHADO	14896373	2°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Psicólogo

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
GIULIA DA COSTA SANITAL	525378650	2°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Recepcionista

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
SANDRA MARA TONICOLI CARLIS	28.262.157-X	5°	382/2023	05/07/2023
JOYCE CRISTINA ALVES MACARINI INÁCIO	335700883	6°	382/2023	05/07/2023
ROBERTO SOARES FERREIRA	4753579	7°	382/2023	05/07/2023
DAVI ANTONIO DA SILVA	191033479	8°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Técnico de Enfermagem

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
LETÍCIA FREITAS YOSHIDA	2374132	5°	382/2023	05/07/2023
RENATA MARIA DE SOUZA DA CUNHA	335789122	6°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Técnico Desportivo

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
MICHEL EDUARDO KOKAYASHI AROZIO	400313844	2°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Técnico Administrativo

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
MATHEUS SIMOES DOS SANTOS	499372566	7°	382/2023	05/07/2023
ANA CLARA GONÇALVES DE MESQUITA	608753373	8°	382/2023	05/07/2023
KAÍKY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	2175660	9°	382/2023	05/07/2023

Cargo: Visitador Sanitário

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
------	-----	-------	----------	--------------------

TAMIRIS LACERDA TAKIZAWA	402015071	2°	382/2023	05/07/2023
--------------------------	-----------	----	----------	------------

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Comunicados**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 511/23
Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS:
354660301-472-000367-1-4 Data de Validade: 14/05/2024
Razão Social: MARLENE TRABULETE MORO CNPJ/CPF:
06.146.521/0001-38 Endereço: Rua 21 nº 1022 - CENTRO -
Município: SANTA FÉ DO SUL - CEP: 15775000 UF: SP Resp.
LEGAL: MARLENE TRABULETE MORO CPF: 27024344873. A
Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Junho
de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 459/23
Data de Protocolo: 25/05/2023 CEVS:
354660301-561-000771-1-9 Data de Validade: 18/12/2023
Razão Social: CELSO HIROSHI MATSUMATO CNPJ/CPF:
13.320.101/0001-91 Endereço: AV. CONSELHEIRO ANTONIO
PRADO, 797 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSOHIROSHI MATSUMATO
CPF: 00831071850. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE
SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença
Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira,
21 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 444/23
Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS:
354660301-863-000528-1-7 Data de Validade: 15/08/2024
Razão Social: FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA
S J RIO PRETO CNPJ/CPF: 60.003.761/0021-72 Endereço: RUA
03, 1719 LOTE 01-C DA QUADRA 26 CENTRO Município: SANTA
FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FARES
CPF: 97384216834 Resp. Técnico: AILA MARIELLE MARIN
BARBOSA CPF: 37087516809 CBO: 223505 Conselho Prof.:
COREN No. Inscr.:000.384.189 UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA
SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de
Licença Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL,
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 476/23
Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS:
354660301-477-000066-1-0 Data de Validade: 31/07/2024
Razão Social: OSVALDO KENJI SEMURA ME CNPJ/CPF:
74.471.376/0001-10 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE
ANDRADE, 598 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO KENJI SEMURA CPF:
04448353850 Resp. Técnico: OSVALDO KENJI SEMURA CPF:
04448353850 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:555
UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO
SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Junho
de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 475/23
Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS:
354660301-477-000077-1-4 Data de Validade: 31/07/2024
Razão Social: SEMURA & SEMURA LTDA - ME CNPJ/CPF:
17.204.920/0001-24 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE
ANDRADE, 568 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO KENJI SEMURA CPF:
04448353850. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA
FE DO SUL SP. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Junho de
2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 508/23
Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS:
354660301-863-000432-1-4 Data de Validade: 27/05/2024
Razão Social: ANA CAROLINA RIBEIRO DE LACERDA CASARE
CNPJ/CPF: 37.093.969/0001-64 Endereço: RUA 05, 1198 SALA
05 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CAROLINA RIBEIRO DE LACERDA CPF:
04030266606 Resp. Técnico: ANA CAROLINA RIBEIRO DE
LACERDA CPF: 04030266606 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:116480 UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA
DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença
Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira,
21 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 509/23
Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS:
354660301-863-000433-1-1 Data de Validade: 27/05/2024
Razão Social: PEDRO DE PAULA JUNIOR CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF: 37.118.141/0001-13 Endereço: RUA 05, 1198 SALA
04 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO DE PAULA JUNIOR CPF: 00053968670
Resp. Técnico: PEDRO DE PAULA JUNIOR CPF: 00053968670
CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112723 UF:SP. A
Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 21 de Junho
de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504/23
Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS:
354660301-863-000200-1-0 Data de Validade: 28/05/2024
Razão Social: CLINICA MÉDICA STHAFF LTDA CNPJ/CPF:
05.982.238/0001-83 Endereço: RUA 16, 230 CENTRO Município:
SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA
STAFF ZANQUETTA CPF: 15321666806 Resp. Técnico: MARCIA
STAFF ZANQUETTA CPF: 15321666806 CBO: 223149 Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:101504 UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA
SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de
Licença Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL,
Quarta-feira, 21 de Junho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519/23
Data de Protocolo: 20/06/2023 CEVS:
354660301-477-000126-1-0 Data de Validade: 03/05/2024
Razão Social: FERNANDA CRISTINA BORIS EIRELI CNPJ/CPF:
38.125.552/0001-07 Endereço: AV NAVARRO DE ANDRADE, 632
CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDA CRISTINA BORIS CPF: 31143688830
Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA BORIS CPF: 31143688830
CBO: 84235 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:31880/102915024
UF:SC. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO
SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 3 de Julho
de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/23
Data de Protocolo: 07/06/2023 CEVS:
354660301-863-000394-1-1 Data de Validade: 07/06/2024
Razão Social: SAO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE CNPJ/CPF:
46.374.500/0197-07 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE
ANDRADE, 40 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: AMARO RICARDO QUEIROZ
RODERO CPF: 09817187870 Resp. Técnico: ALEXANDRA
CRISTINA ROQUE CPF: 41853802832 CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:83494 UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA
SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de
Licença Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL,
Segunda-feira, 3 de Julho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524/23
Data de Protocolo: 19/06/2023 CEVS:
354660301-865-000152-1-0 Data de Validade: 17/06/2024
Razão Social: ALINE SILVEIRA QUEIROZ GONÇALVES CNPJ/CPF:
05086419182 Endereço: RUA 13, 810 CENTRO Município:
SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE
SILVEIRA QUEIROZ GONÇALVES CPF: 05086419182 Resp.
Técnico: ALINE SILVEIRA QUEIROZ GONÇALVES CPF:
05086419182 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No.
Inscr.:31255151-F UF:SP. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA
DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença
Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 4
de Julho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 527/23
Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS:
354660301-472-000296-1-0 Data de Validade: 16/06/2024
Razão Social: J A DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ/CPF:
06.763.450/0001-12 Endereço: AV. JOSE DOMINGUES DA
FONSECA, 1518 DISTRITO INDUSTRIAL I Município: SANTA FÉ
DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOÃO
NETO CPF: 07855777857. O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA
DE SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença
Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 4
de Julho de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 528/23
Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS:
354660301-472-000359-1-2 Data de Validade: 30/06/2024
Razão Social: KELLE CRISTINA RODRIGUES ZAFALON & CIA.
LTDA CNPJ/CPF: 05.582.840/0001-23 Endereço: AV.
CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1990 1 CENTRO Município:
SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLE
CRISTINA RODRIGUES DA S. ZAFALON CPF: 06238887850. A
Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do
Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 4 de Julho de
2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 529/23
Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS:
354660301-472-000388-1-4 Data de Validade: 10/06/2024
Razão Social: GILBERTO ANTONIO CEFALO CNPJ/CPF:
20.226.641/0001-76 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE
ANDRADE, 1771 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP:
15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO ANTONIO CEFALO
CPF: 26811295830. A Diretora da VIGILANCIA SANITÁRIA DE
SANTA FE DO SUL SP. Defere o(a) Renovação de Licença
Sanitária do Estabelecimento. SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 4
de Julho de 2023.

.....



SAAE AMBIENTAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO 1
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público a RETIFICAÇÃO 1 do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** nº 001/2023, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e providos pelo Regime Estatutário dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul/SP, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 079/2002 e seguintes atinentes a espécie. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, **RETIFICANDO** o item 4.1- alteração na composição da prova ao Cargo de Procurador Jurídico, que passa ter a seguinte redação:

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL SUPERIOR	Prova Objetiva				Avaliação de Títulos	Peça Jurídica
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. de Informática		
Procurador Jurídico	20	10	-	10	SIM	SIM

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Fé do Sul, 07 de julho de 2023.

José André do Nascimento
Superintendente





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0b7e-fb07-2d93-d1f8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 346, ano III, veiculado em 07 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 07/07/2023 às 11:35:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0b7e-fb07-2d93-d1f8>